





**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 26 de  
Setembro de 2022  
**Edição 1181**  
[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 497, 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*Altera o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transformado 01 (um) cargo de Coordenador Jurídico - Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Auditoria Tributária - Símbolo DAS-5, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de setembro de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 498, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$860.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **860.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	860.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **860.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 499, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.481.914,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.481.914,40**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2667	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	3.486.236,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0005.2388.0000	4.4.90.52.00	2691	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	1.018.678,60

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.481.914,40**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1119/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações das instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrida no XIII Fórum Municipal de Assistência Social, realizado em 24 de maio de 2022.

CONSIDERANDO as indicações do poder público, por meio do Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Gestão 2022/2023

Presidente CMAS: Renato Gonçalves dos Santos  
Vice-Presidente do CMAS: Rodrigo Nogueira de Carvalho

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Titular: Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Suplente: Aline Maria Sampalo Cordeiro Giovannini

Secretaria Municipal de Transparência e Controle  
Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga  
Suplente: Alceney Oliveira Júnior

Secretaria de Defesa Civil  
Titular: Mariana Lima Winter  
Suplente: Luana Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia  
Titular: Adriana de Lima Gonçalves  
Suplente: Vanusia Soares Felizardo

Secretaria Municipal de Governo  
Titular: Danielle Nascimento Guimarães  
Suplente: Greiciani da Silva Cruz Simen

Subsecretaria de Qualificação e Emprego  
Titular: Pedro Henrique Rangel de Oliveira  
Suplente: Fabio Junio Willemem Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral  
Suplente: Fátima Auxiliadora Manhães

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Titular: Luciana Souza de Loureiro  
Suplente: Gisele Nunes Martins Duncan Viana

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Titular: Leonardo Barros Cordeiro Moreira  
Suplente: Raquel de Souza Vasconcelos

EMHAB – Empresa Municipal de Habitação  
Titular: Thiago Muniz Barbosa  
Suplente: Renata Olimpio Mello

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

CRAS Chatuba  
Titular: Adriana Gonçalves Gomes  
Suplente: Andrea Grain Barroso

Movimento Catadores  
Titular: Monica Leite Gomes  
Suplente: Suellen dos Santos Azeredo

São José Operário  
Titular: Erica Cabral Martins Rosa  
Suplente: Marcos Antônio Umbilino da Silva

GANF  
Titular: Maria Cristiane da S. Riscado  
Suplente: Mariza da Costa Velho D'Angelo

Centro Juvenil São Pedro  
Titular: Renato Gonçalves dos Santos

Instituto Profissional São José  
Suplente: Elson da Silva Leal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.09.23 16:00:01 -03'00'



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 497, 22 DE SETEMBRO DE 2022**

*Altera o Decreto nº 001 de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa, sem acréscimo de despesa, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura da Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transformado 01 (um) cargo de Coordenador Jurídico - Símbolo DAS-5, em 01 (um) cargo de Coordenador de Auditoria Tributária - Símbolo DAS-5, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de setembro de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 498, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$860.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.244.0008.2122.0000	4.4.90.52.00	3190	FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36 006 006	860.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 860.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 499, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.481.914,40 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0082.2307.0000	3.3.90.30.00	2967	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	3.485.235,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.2308.0000	4.4.90.52.00	2991	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	1.018.878,60

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 4.481.914,40**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1119/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as indicações das instituições da Sociedade Civil, por meio de eleição, ocorrida no XIII Fórum Municipal de Assistência Social, realizado em 24 de maio de 2022.

CONSIDERANDO as indicações do poder público, por meio do Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- Gestão 2022/2023

**Presidente CMAS: Renato Gonçalves dos Santos**  
**Vice-Presidente do CMAS: Rodrigo Nogueira de Carvalho**

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Titular: Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Suplente: Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini

**Secretaria Municipal de Transparência e Controle**  
Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga  
Suplente: Alceray Oliveira Júnior

**Secretaria de Defesa Civil**  
Titular: Mariana Lima Winter  
Suplente: Luana Rodrigues da Silva

**Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia**  
Titular: Adriana de Lima Gonçalves  
Suplente: Vanusia Soares Felizardo

**Secretaria Municipal de Governo**  
Titular: Danielle Nascimento Guimarães  
Suplente: Greiciani da Silva Cruz Simen

**Subsecretaria de Qualificação e Emprego**  
Titular: Pedro Henrique Rangel de Oliveira  
Suplente: Fabio Junio Willemem Fernandes

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Titular: Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral  
Suplente: Fátima Auxiliadora Manhães

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**  
Titular: Luciana Souza de Loureiro  
Suplente: Gisele Nunes Martins Duncan Viana

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**  
Titular: Leonardo Barros Cordeiro Moreira  
Suplente: Raquel de Souza Vasconcelos

**EMHAB – Empresa Municipal de Habitação**  
Titular: Thiago Muniz Barbosa  
Suplente: Renata Olimpio Mello

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**CRAS Chatuba**  
Titular: Adriana Gonçalves Gomes  
Suplente: Andréa Grain Barroso

**Movimento Catadores**  
Titular: Monica Leite Gomes  
Suplente: Suellen dos Santos Azeredo

**São José Operário**  
Titular: Erica Cabral Martins Rosa  
Suplente: Marcos Antônio Umbilino da Silva

**GANF**  
Titular: Maria Cristiane da S. Riscado  
Suplente: Mariza da Costa Velho D'Angelo

**Centro Juvenil São Pedro**  
Titular: Renato Gonçalves dos Santos

**Instituto Profissional São José**  
Suplente: Elson da Silva Leal



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.2049.2407.0000	3.3.90.39.00	870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0201.2388.0000	3.3.90.39.00	2542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	44 044 044	-3.000.000,00

Anulação (-) **-3.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **340.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	340.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-340.000,00

Anulação (-) **-340.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.162,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **213.162,95**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.051.0028.2014.0000	3.3.90.39.00	2760	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	31.581,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	79.036,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.44	3146	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	102.545,27

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0028.2022.8000	3.3.90.39.00	2730	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-8.220,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0045.2038.0000	3.3.90.39.00	2743	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-1.851,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0028.2023.9000	3.3.90.39.00	2752	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-11.910,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0045.2038.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0036.1087.8000	3.3.90.39.00	480	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-45.706,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.4003.0000	3.3.90.39.00	884	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-2.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0028.2120.0000	3.3.90.39.00	2788	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-7.785,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	2488	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-121.535,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	3.3.90.30.00	1769	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	3.3.90.32.00	1770	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	3.3.90.36.00	1773	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	3.3.90.39.00	1774	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	4.4.90.51.00	1775	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-800,00

Anulação (-) **-213.162,95**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 503, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.696,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **204.696,14**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	3112	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	46 046 046	204.696,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **204.696,14**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	879	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0001.2399.0000	3.3.90.39.00	2642	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-3.000.000,00

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	4.4.96.52.00	3180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	340.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.96.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	-340.000,00

Anulação (-) -340.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.162,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2014.0000	3.3.90.39.00	2759	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	31.581,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2620	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.39.44	3146	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	102.581,27

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0028.2022.0000	3.3.90.39.00	2738	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-8.220,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0045.2038.0000	3.3.90.39.00	2743	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-1.851,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0028.2023.0000	3.3.90.39.00	2752	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-11.010,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0045.2038.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0095.1087.0000	3.3.90.39.00	483	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-48.766,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.4003.0000	3.3.90.39.00	884	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-2.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2768	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-7.780,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	2488	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-121.535,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	3.3.90.30.00	1769	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	3.3.90.32.00	1770	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	3.3.90.36.00	1773	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	3.3.90.39.00	1774	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	4.4.90.51.00	1775	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-600,00

Anulação (-) -213.162,95

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 503, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.696,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 204.696,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2386.0000	3.3.90.39.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 046 045	204.696,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 204.696,14

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.39.00	879	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	3.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0201.2398.0000	3.3.90.39.00	2642	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-3.000.000,00

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	340.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3610	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-340.000,00

Anulação (-) -340.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.162,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2014.0000	3.3.90.39.00	2769	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	31.581,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.44	3146	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	31 033 033	102.581,27

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0028.2022.0000	3.3.90.39.00	2739	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-8.220,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0045.2036.0000	3.3.90.39.00	2743	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-1.851,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0028.2023.0000	3.3.90.39.00	2752	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-11.910,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.612.0036.1087.0000	3.3.90.39.00	483	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-45.706,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.244.0008.4003.0000	3.3.90.39.00	864	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-2.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-7.780,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.52.00	2488	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-121.835,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	3.3.90.30.00	1769	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	3.3.90.32.00	1770	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	3.3.90.36.00	1773	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	3.3.90.38.00	1774	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2690.0000	4.4.90.51.00	1775	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-800,00

Anulação (-) -213.162,95

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 503, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.696,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 204.696,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	3112	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	46 045 045	204.696,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 204.696,14

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2047.0000	3.3.90.39.00	479	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	3.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0201.2358.0000	3.3.90.39.00	3542	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-3.000.000,00

Anulação (-) -3.000.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 501, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$340.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 340.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0036.2122.0000	4.4.90.52.00	3180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	340.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-340.000,00

Anulação (-) -340.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 502, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.162,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 213.162,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.001.0028.2014.0000	3.3.90.39.00	2799	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	31.581,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2620	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	79.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.44	3146	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	102.581,27

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0028.2022.0000	3.3.90.39.00	2736	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-4.220,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0045.2038.0000	3.3.90.39.00	2743	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-1.851,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0028.2023.0000	3.3.90.39.00	2752	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-11.010,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.542.0045.2038.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0005.1087.0000	3.3.90.39.00	483	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-48.766,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.244.0008.4003.0000	3.3.90.39.00	984	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-7.780,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.52.00	2488	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-121.535,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	3.3.90.39.00	1769	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	3.3.90.32.00	1770	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	3.3.90.36.00	1773	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	3.3.90.39.30	1774	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2890.0000	4.4.90.51.00	1775	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-900,00

Anulação (-) -213.162,95

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 503, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.696,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 204.696,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	3112	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	204.696,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 204.696,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022  
Edição 1184

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.621.346,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.821.346,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.905.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3183	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	2.821.346,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.905.0138.1008.0000	3.3.90.38.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	5.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.821.346,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.0000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **551.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2148.0000	3.3.90.38.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	380.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.38.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	171.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.128.0168.2730.0000	3.3.90.38.00	434	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.541.0047.1948.0000	4.4.90.51.00	806	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.812.0035.2480.0000	3.3.90.38.00	1261	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0011.4187.0000	3.3.90.30.00	1221	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-51.000,00

Anulação (-) **-551.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.0000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 506, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	2187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	500.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.0000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Portaria nº 1029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 675/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora AMANDA FREITAS HENRIQUES DE SALES, matrícula nº 3425044, Médica, lotada na Prefeitura Municipal de Carapebus, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

Portaria nº 1233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 890/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora RAFAELLA PESSANHA DA SILVA, matrícula nº 01092601, Professora, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 12/08/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.09.28 18:16:26 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022  
Edição 1184

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.621.346,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.621.346,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.805.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3163	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	2.821.346,00
20.805.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	5.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.621.346,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.0000098-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **551.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.39.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	388.000,00
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.39.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	171.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.128.0168.2730.0000	3.3.90.39.00	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.541.0047.1549.0000	4.4.90.51.00	809	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.812.0035.2460.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.30.00	1221	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-51.000,00

Anulação (-) **-551.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.0000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 506, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	3167	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 344 044	500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.0000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 1029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 675/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora AMANDA FREITAS HENRIQUES DE SALES, matrícula nº 3425044, Médica, lotada na Prefeitura Municipal de Carapebus, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

Wladimir Barros Assed Mathus de Oliveira  
- Prefeito -

Portaria nº 1233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 890/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora RAFAELLA PESSANHA DA SILVA, matrícula nº 01092601, Professora, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 12/08/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

Wladimir Barros Assed Mathus de Oliveira  
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291 16894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.09.28 18:16:26 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 29 de  
Setembro de **2022**  
Edição **1184**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.621.346,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 8.621.346,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.005.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	3183	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	2.821.346,00
20.005.0138.1008.0000	3.3.90.39.00	3211	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.8000	4.8.90.71.00	480	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	5.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 8.621.346,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$551.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 551.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	380.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.911.0009.1015.0000	3.3.90.39.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	171.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0106.2730.0000	3.3.90.39.00	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0047.1940.0000	4.4.90.51.00	608	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0035.2460.0000	3.3.90.39.00	2361	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.30.00	1221	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-61.000,00

**Anulação (-) -551.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 506, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.8000	4.8.90.71.00	3187	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 28/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Portaria nº 1029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 675/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**  
Receber por cessão a servidora AMANDA FREITAS HENRIQUES DE SALES, matrícula nº 3425044, Médica, lotada na Prefeitura Municipal de Carapebus, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

Portaria nº 1233/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 890/2022, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

**RESOLVE:**  
Receber por cessão a servidora RAFAELLA PESSANHA DA SILVA, matrícula nº 01092601, Professora, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 12/08/2022 até 31/12/2022, podendo ser renovada.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira**  
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.09.28 18:16:26 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 Edição 1186

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.320.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2214.0000, 3.1.90.11.00, 3100, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, 9.320.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.320.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

DECRETO Nº 508, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$308.792,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 308.792,28

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2496.0000, 3.3.90.36.00, 3101, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 33 033 033, 30.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2271.0000, 3.3.90.36.00, 2925, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, 25.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.452.0095.2054.0000, 3.3.90.30.00, 2735, SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 44 044 044, 13.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0095.2308.0000, 4.4.90.52.00, 3166, INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS, 00 001 001, 1.660,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0108.3308.0000, 4.4.90.51.00, 1158, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, 99.697,81

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.122.0095.2206.0000, 4.4.90.52.00, 2819, FUNDAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LMA, 33 033 033, 32.993,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.122.0095.2208.0000, 3.3.90.38.00, 2820, FUNDAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LMA, 33 033 033, 103.441,47

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0095.2841.0000, 3.3.90.14.00, 1748, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA, 44 044 044, 3.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2375.0000, 3.3.90.38.00, 1102, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 33 033 033, -20,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2314.0000, 3.1.90.11.00, 151, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 06 001 001, -1.660,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2402.0000, 4.4.90.52.00, 2234, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 33 033 033, -7.500,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2402.0000, 3.3.90.38.00, 2520, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 33 033 033, -3.500,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2404.0000, 3.3.90.14.00, 415, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -3.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.129.0108.2750.0000, 3.3.90.30.00, 402, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -7.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.128.0108.2095.0000, 3.3.90.14.00, 452, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -2.750,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0108.2202.0000, 3.3.90.38.00, 2274, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -16.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.543.0045.2006.0000, 4.4.90.51.00, 2783, SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 44 044 044, -13.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2354.0000, 3.3.90.30.00, 866, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -12.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.531.0047.1822.0000, 4.4.90.51.00, 887, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -15.534,99

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.451.0047.1936.0000, 3.3.90.39.00, 699, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -3.404,18

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.241.0108.3096.0000, 3.3.90.30.00, 2380, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -81,50

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.241.0108.2111.0000, 3.3.90.38.00, 2386, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -4.914,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 17.512.0035.3460.0000, 3.3.90.38.00, 2381, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 33 033 033, -48.558,38

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0042.3468.0000, 3.3.90.36.00, 1098, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -68.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0038.3121.0000, 3.3.90.36.00, 2399, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -30.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0038.2120.0000, 4.4.90.52.00, 2702, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -20.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0013.2471.0000, 3.3.90.30.00, 2721, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -2.450,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.49.00, 1149, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -28.530,90

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.303.0211.2382.0000, 3.3.90.30.00, 2466, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -40.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.308.0214.4291.0000, 3.3.90.30.00, 2484, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -2.677,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.303.0211.2390.0000, 3.3.90.30.00, 2521, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -16.201,37

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0138.2448.0000, 4.4.90.52.00, 2575, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA, 44 044 044, -3.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.49.00, 1149, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -28.530,90

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.303.0211.2382.0000, 3.3.90.30.00, 2466, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -40.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.308.0214.4291.0000, 3.3.90.30.00, 2484, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -2.677,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.303.0211.2390.0000, 3.3.90.30.00, 2521, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -16.201,37

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0138.2448.0000, 4.4.90.52.00, 2575, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA, 44 044 044, -3.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2022.09.30 17:07:50 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 03 de Outubro de 2022 Edição 1186

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.320.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2314.0000, 3.1.90.11.00, 3100, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, 9.320.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.320.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 508, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$308.792,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 308.792,28

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2486.0000, 3.3.90.36.00, 3131, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 33 033 033, 30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2271.0000, 3.3.90.36.00, 2635, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 33 033 033, 25.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.452.0095.2054.0000, 3.3.90.30.00, 2735, SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 44 044 044, 13.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0095.2306.0000, 4.4.90.52.00, 3166, INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS, 00 001 001, 1.660,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0106.3308.0000, 4.4.90.51.00, 1158, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, 99.697,81

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.122.0095.2205.0000, 4.4.90.52.00, 2819, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, 32.980,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 13.122.0095.2208.0000, 3.3.90.36.00, 2820, FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, 33 033 033, 103.441,47

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0095.2841.0000, 3.3.90.14.00, 1748, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 44 044 044, 3.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2375.0000, 3.3.90.36.00, 1112, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 33 033 033, -20,90

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2214.0000, 3.1.90.11.00, 151, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 00 001 001, -1.660,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2402.0000, 4.4.90.52.00, 2254, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 33 033 033, -7.500,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2402.0000, 3.3.90.36.00, 2532, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 33 033 033, -3.900,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2424.0000, 3.3.90.14.00, 419, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -3.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.128.0108.2730.0000, 3.3.90.36.00, 422, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -7.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.128.0108.2095.0000, 3.3.90.14.00, 452, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -2.760,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0108.2292.0000, 3.3.90.36.00, 2274, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 33 033 033, -15.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 18.542.0045.2036.0000, 4.4.90.51.00, 2763, SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, 44 044 044, -13.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2334.0000, 3.3.90.30.00, 568, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -12.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 16.451.0047.1922.0000, 4.4.90.51.00, 567, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -13.534,85

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 16.451.0047.1936.0000, 3.3.90.30.00, 590, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 33 033 033, -3.404,16

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.241.0186.2096.0000, 3.3.90.39.00, 2385, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -91,50

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.241.0186.2111.0000, 3.3.90.39.00, 2386, SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL, 33 033 033, -4.914,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 17.612.0035.2485.0000, 3.3.90.39.00, 2361, EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO, 33 033 033, -48.556,38

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.244.0042.2488.0000, 3.3.90.36.00, 1086, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0038.2121.0000, 3.3.90.36.00, 2389, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.244.0038.2120.0000, 4.4.90.52.00, 2762, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -20.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.244.0015.2471.0000, 3.3.90.30.00, 2721, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -2.450,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4176.0000, 3.3.90.48.00, 1149, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -28.530,96

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.351.0211.2282.0000, 3.3.90.30.00, 2486, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -46.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.308.0214.4291.0000, 3.3.90.30.00, 2484, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -2.677,30

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.353.0211.2292.0000, 3.3.90.30.00, 2621, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 33 033 033, -16.201,37

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0138.2448.0000, 4.4.90.52.00, 2579, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, 44 044 044, -3.000,00

Anulação (-) -308.792,28

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

**DECRETO Nº 509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.248.576,69 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 19.248.576,69**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0008.2371.0000	4.8.91.71.00	1923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	10.000.000,00
04.122.0008.2314.0000	3.2.91.21.00	1913	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	9.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0008.2417.0000	3.1.90.13.00	1461	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	00 001 001	153.448,69
08.122.0008.2417.0000	3.1.91.13.00	1462	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	00 001 001	86.127,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0008.2314.0000	3.1.90.11.00	191	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 101 001	-19.248.576,69

**Anulação (-) -19.248.576,69**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.523.408,92 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.523.408,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0008.2417.0000	3.1.90.94.00	1405	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	00 006 000	800.282,29
08.122.0008.2417.0000	3.1.90.11.00	1462	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E A JUVENTUDE	00 006 000	1.723.126,63

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.523.408,92**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.069.007,06 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.069.007,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.39.00	3931	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	213.801,41
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	3933	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	841.454,24
12.122.0008.2378.0000	3.3.90.39.00	3951	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	213.801,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	1988	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.069.007,06

**Anulação (-) -1.069.007,06**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1235/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 340/2021 que nomeou, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1236/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 485/2022, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1237/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 341/2021 que nomeou, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1238/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 485/2022, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria nº 1271/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

**CONSIDERANDO** a ação ajuizada por **EDER SOARES COUTINHO**;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida em sede de Apelação Cível nos autos do Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014, pela Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nomeação nº 789/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30/05/2022, que convocou e nomeou o autor no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana, em cumprimento à decisão proferida, não havendo, no entanto, o comparecimento do autor para realização dos procedimentos pertinentes;

**CONSIDERANDO** o despacho judicial para cumprimento do v. acórdão, página 318, exarado nos autos do Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014;

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto, na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE convocar e nomear EDER SOARES COUTINHO no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - NÚCLEO DONANA.**

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfr.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho;
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos**

## DECRETO Nº 509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.248.576,69 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **19.248.576,69**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2271.0000	4.6.91.71.00	1803	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	10.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2314.0000	3.3.91.21.00	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	9.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0005.2417.0000	3.1.90.13.00	1461	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 001 001	153.448,69
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0005.2417.0000	3.1.91.13.00	1462	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 001 001	95.127,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2314.0000	3.1.90.11.00	161	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-19.248.576,69

**Anulação (-)** **-19.248.576,69**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.523.408,92 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **2.523.408,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0005.2417.0000	3.1.90.34.00	1458	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 006 006	800.282,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0005.2417.0000	3.1.90.11.00	1460	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 006 006	1.723.126,63

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **2.523.408,92**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.069.007,06 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)** **1.069.007,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.38.00	2871	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	213.801,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.38.00	2833	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	841.484,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0005.2378.0000	3.3.90.39.00	2851	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	213.801,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	4.4.90.51.00	1986	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.069.007,06

**Anulação (-)** **-1.069.007,06**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## PORTARIA Nº 1235/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 340/2021 que nomeou, Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 1236/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 485/2022, Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 1237/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 341/2021 que nomeou, Joalber Viana Henriques, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 1238/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 485/2022, Joalber Viana Henriques, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## Portaria nº 1271/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

**CONSIDERANDO** a ação ajuizada por EDER SOARES COUTINHO;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida em sede de Apelação Cível nos autos do Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014, pela Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nomeação nº 789/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30/05/2022, que convocou e nomeou o autor no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana, em cumprimento à decisão proferida, não havendo, no entanto, o comparecimento do autor para realização dos procedimentos pertinentes;

**CONSIDERANDO** o despacho judicial para cumprimento do v. acórdão, página 318, exarado nos autos do Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014;

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE convocar e nomear EDER SOARES COUTINHO no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - NÚCLEO DONANA.**

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admiticional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodocid.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.frf.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos**

**DECRETO Nº 509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.248.576,69 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 19.248.576,69**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0099.2271.0000	4.8.91.71.00	1833	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	10.000.000,00
04.122.0099.2314.0000	3.3.91.21.00	9212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	9.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2417.0000	3.1.90.13.00	1461	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 001 001	582.448,58
06.122.0096.2417.0000	3.1.91.13.00	1460	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 001 001	86.127,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0099.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-19.248.576,69

**Anulação (-) -19.248.576,69**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.523.408,92 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.523.408,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2417.0000	3.1.90.04.00	1458	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 000 000	800.282,29
06.122.0096.2417.0000	3.1.90.11.00	1460	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 000 000	1.723.126,63

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.523.408,92**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.069.007,06 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.069.007,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0546.2271.0000	3.3.90.38.00	2631	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	213.801,41
12.361.0546.2272.0000	3.3.90.38.00	2633	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	641.494,24
12.122.0099.2378.0000	3.3.90.38.00	2651	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	213.801,41

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0546.1488.0000	4.4.90.51.00	1988	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	-1.069.007,06

**Anulação (-) -1.069.007,06**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1235/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 340/2021 que nomeou, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1236/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 485/2022, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1237/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 341/2021 que nomeou, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Símbolo FG 5**, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1238/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 485/2022, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria nº 1271/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

**CONSIDERANDO** a ação ajuizada por EDER SOARES COUTINHO;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida em sede de Apelação Cível nos autos do Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014, pela Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nomeação nº 789/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30/05/2022, que convocou e nomeou o autor no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana, em cumprimento à decisão proferida, não havendo, no entanto, o comparecimento do autor para realização dos procedimentos pertinentes;

**CONSIDERANDO** o despacho judicial para cumprimento do v. acórdão, página 318, exarado nos autos do Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014;

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto, na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE convocar e nomear EDER SOARES COUTINHO no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - NÚCLEO DONANA.**

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodocid.tran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver. **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos**







ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.205, de 15 de setembro de 2022.

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para sua implementação no Município de Campos dos Goytacazes, em consonância com o art. 245 da Lei Orgânica do Município e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

§ 1º - A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§ 2º - A Política, ora instituída, poderá ser complementada e desenvolvida, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da educação, em especial da saúde, assistência e desenvolvimento social, cultura e esportes.

§ 3º - Para o dinamismo da Política, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º - Para fins desta Lei, consideram-se:

I - abandono escolar: a situação do aluno que deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

II - evasão escolar: a situação do aluno que abandona a escola ou foi reprovado em determinado ano letivo, e que, no ano seguinte, não tenha renovado a matrícula para dar continuidade aos estudos;

III - projeto de vida: as atividades desenvolvidas nas escolas, em que se discutam as aspirações dos alunos para o futuro e as possibilidades acadêmicas e profissionais após a conclusão do ensino básico;

IV - incentivo para escolhas certas: os estímulos de comportamentos promovidos pelo Poder Público, com vistas a prevenir e combater, de forma mais eficaz, o abandono e a evasão escolar.

Art. 3º - São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar o reconhecimento:

I - da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II - da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e ao bem-estar dos alunos;

III - do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV - do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e da satisfação das pessoas.

Art. 4º - A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

I - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

III - incentivar a expansão do número de escolas que dispõem do modelo Programa em Tempo Integral, nos termos da Lei nº 8.653, que institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025;

IV - aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

V - promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

VI - aprimorar e ampliar currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas emergentes;

VII - incentivar a reflexão sobre o componente "projeto de vida" para os fins do Art. 2º, inciso III;

VIII - estruturar um currículo complementar centrado no aluno, com aulas interativas e que exijam interação constante entre o corpo docente e discente;

IX - estruturar avaliações de aprendizagem periodicamente e promover aulas de reforço para os alunos que delas necessitarem;

X - promover atividades de autoconhecimento;

XI - promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

XII - estimular a integração entre alunos e a construção de ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XIII - promover visitas aos alunos evadidos, após o caso concreto revelar recomendável;

XIV - fazer uso de mecanismos de "incentivo para escolhas certas" para prevenir o abandono escolar;

XV - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao assédio moral ou bullying;

XVI - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce.

Art. 5º - Fica criado o Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadrem nas situações definidas nos incisos I e II do Art. 2º, divididos por escola, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Lei nº 9.206, de 15 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o caráter permanente do laudo que diagnostica a Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido como permanente o laudo que ateste a Trissomia do Cromossomo 21 - Síndrome de Down e o Transtorno do Espectro Autista - TEA, passando ambos a terem validade por prazo indeterminado, no Município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. Em caso de vontade do responsável da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por situações de mudança no grau do autismo, o laudo pode ser revisado e/ou atualizado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

DECRETO Nº 436, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$815.179,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 815.179,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	166	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06.006.006	815.179,39

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 815.179,39

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 512, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46.045.045	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 613, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2398.8000	3.1.90.18.00	2014	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2398.8000	3.1.90.12.00	2003	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	-200.000,00

**Anulação (-) -200.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
-PREFEITO-

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos****Portaria nº 598/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a Deliberação 260/2013 do TCE-RJ dispõe sobre a remessa de informações e documentos necessários ao exame da legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada, pensão e fixações de proventos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para fins de registro.

**CONSIDERANDO** que a Deliberação 260/2013 do TCE-RJ estabelece ainda a necessidade de obtenção de maior eficácia e eficiência operacional na apreciação dos atos de inativações e concessão de pensão.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, conhecer, analisar e autorizar os benefícios previdenciários apresentados, bem como provê-los, na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que os atos sujeitos à registro do Tribunal de Contas, no que tange a aposentadoria e pensão, deverão ser encaminhados para apreciação e julgamento por meio de remessa eletrônica (SIGFIS), na forma da Deliberação TCE/RJ 260/2013, pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS.

**Art. 2º** - O prazo para o encaminhamento das informações e documentação previstas no artigo 3º da Deliberação TCE/RJ, é de 90 (noventa) dias contados da data de publicação dos referidos atos.

**Parágrafo único** - A autoridade administrativa que não encaminhar as informações e documentos ao Tribunal, enviar extemporaneamente ou acarretar prejuízo ao erário em razão da desídia, omissão de dados ou de declaração falsa, ficará sujeita à aplicação de sanções na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a partir de 31/10/2022, não receberá mais processos de aposentadoria e pensão para fins de remessa ao TCE/RJ, em observância à Deliberação nº 260/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 40.283

**Portaria nº 612/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS, matrícula nº 19473, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Centro Dia do Idoso, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 613/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor LAURINO CARIA E FREITAS, matrícula nº 34755, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Ferreira Machado – Setor de Enfermagem, regularizando o período de 18/02/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 614/2022**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005142-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 615/2022**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005201-P-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 616/2022**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

7- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.005200-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

8- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

9- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 622/2022**

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.005183-6-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 623/2022**

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.005181-1-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 06 de Outubro de 2022  
Edição 1189  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	2717	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 035 026	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 026	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1962	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 026	32.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1964	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	82.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.4174.0000	3.3.90.30.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2941.0000	3.3.90.30.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	42.000,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 026	-116.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	2718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 036 036	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 035 036	-52.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 036 036	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 036 026	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2941.0000	4.4.90.52.00	1753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
06.122.0138.2446.0000	4.4.90.52.00	2679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	44 044 044	-22.000,00

Anulação (-) -255.000,00

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 360.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	320.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.123.0096.2469.0000	4.8.90.71.00	2910	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 360.000,00

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.800.043,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.800.043,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2088.0000	3.3.90.36.00	3199	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	2.800.043,79

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.800.043,79

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.560.963,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.560.963,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	4.8.90.71.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.36.00	1543	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	1.548.963,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.351.0092.2387.0000	3.3.90.36.00	2984	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	1.212.000,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.560.963,04

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve: Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.990.831,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.990.831,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	4.4.90.52.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.706.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0097.2183.0000	3.3.90.36.00	648	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	8.990.831,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2125.0000	3.3.90.48.00	2718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	1.706.000,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.990.831,07

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001  
61

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.05 18:47:50 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 255.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2125.0000	3.3.90.30.00	2717	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	48.000,00
08.244.0008.2125.0000	3.3.90.30.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	36.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1862	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	82.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1864	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	82.000,00
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	17.000,00
08.122.0099.2041.0000	3.3.90.30.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	62.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	-119.000,00
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	2798	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.000,00
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36 030 030	-1.000,00
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-4.000,00
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-62.000,00
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.52.00	3180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36 026 026	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3187	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2041.0000	4.4.90.52.00	1753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0106.2445.0000	4.4.90.52.00	2579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-32.000,00

Anulação (-) -255.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 360.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2450.0000	3.3.90.30.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	320.000,00
04.123.0095.2450.0000	4.6.90.71.00	2910	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 360.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.800.043,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.800.043,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3199	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	46 045 045	2.800.043,79

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.800.043,79

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.560.963,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.560.963,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0093.2314.0000	4.6.90.71.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 031 031	900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1743	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.548.963,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2864	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.112.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.560.963,04

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.990.831,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.990.831,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 031 031	1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.412.0097.2183.0000	3.3.90.30.00	548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS PUBLICOS	33 031 031	6.590.831,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.48.00	2716	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 031 031	1.700.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 8.990.831,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0028.2102.0000	3.3.90.30.00	2717	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	40.000,00
08.244.0028.2102.0000	3.3.90.30.00	2718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	35.000,00
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	1882	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	82.500,00
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	1884	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	82.500,00
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.39.00	1879	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	17.000,00
08.122.0096.2041.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	42.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0028.2102.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-116.000,00
08.244.0028.2102.0000	3.3.90.30.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.000,00
08.244.0028.2102.0000	3.3.90.39.00	2005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-1.000,00
08.244.0042.2118.0000	4.4.90.42.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38 038 038	-4.000,00
08.244.0028.2102.0000	3.3.90.30.00	3075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-82.000,00
08.244.0028.2102.0000	4.4.90.42.00	3160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38 038 038	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0028.2102.0000	3.3.90.39.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2041.0000	4.4.90.52.00	1753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-20.000,00
08.122.0138.2446.0000	4.4.90.52.00	2570	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-32.000,00

Anulação (-) **-255.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **360.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	320.000,00
04.123.0095.2469.0000	4.6.90.71.00	2910	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **360.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.800.043,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.800.043,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2048.0000	3.3.90.38.00	3199	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	46 046 046	2.800.043,79

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.800.043,79**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.560.963,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.560.963,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2014.0000	4.6.90.71.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.38.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.548.963,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.38.00	2684	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.112.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.560.963,04**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.990.831,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.990.831,07**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2071.0000	4.4.90.52.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0087.2183.0000	3.3.90.38.00	549	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	8.890.831,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0034.2125.0000	3.3.90.48.00	2718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	1.700.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.990.831,07**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001  
61

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.05 18:47:50 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 06 de  
Outubro de 2022  
Edição 1189  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2102.0000	3.3.90.30.00	2717	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	48.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2102.0000	3.3.90.30.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 028 028	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1982	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	1984	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	82.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.4174.0000	8.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2941.0000	3.3.90.36.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	42.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2102.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-119.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2102.0000	3.3.90.39.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2102.0000	3.3.90.39.00	3006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36 036 036	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38 038 038	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2102.0000	3.3.90.30.00	3076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-62.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2102.0000	4.4.90.52.00	3160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2102.0000	3.3.90.39.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2941.0000	4.4.90.52.00	1753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0136.3448.0000	4.4.90.52.00	2679	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-22.000,00

**Anulação (-) -255.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 360.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	320.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	4.8.90.71.90	2919	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 360.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.800.043,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.800.043,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	3199	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	46 046 046	2.800.043,79

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.800.043,79**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.560.963,04 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.560.963,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	4.8.90.71.90	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.548.963,04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 3.560.963,04**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.990.831,07 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 8.990.831,07**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	148	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	1.706.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0087.2163.0000	3.3.90.39.00	548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 031 033	8.990.831,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2102.0000	3.3.90.48.00	2716	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	1.706.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 8.990.831,07**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:291168940001  
61

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.05 18:47:50 -03'00'



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 514, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$255.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 255.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	2737	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 038 038	40.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.30.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 038 038	36.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	1962	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	92.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.30.00	1964	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	82.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.39.00	1078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	17.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2941.0000	3.3.90.39.00	1792	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	42.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 038 038	-119.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.39.00	2706	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	36 036 036	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	4.4.90.62.00	3010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 038 038	-4.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.30.00	3079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 038 038	-63.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	4.4.90.62.00	3100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 036 036	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.39.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 036 036	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2941.0000	4.4.90.52.00	1753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0136.2448.0000	4.4.90.52.00	2579	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-23.000,00

**Anulação (-) -255.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 360.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2489.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	330.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0096.2408.0000	4.8.90.71.00	2910	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10 010 010	40.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 360.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.800.043,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.800.043,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	3199	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	2.800.043,79

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.800.043,79**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.560.963,04 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.560.963,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	4.8.90.71.00	3215	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	960.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.548.963,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	2984	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.051.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 3.560.963,04**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 518, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.990.831,07 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 8.990.831,07**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	30 033 033	1.708.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.452.0087.2183.0000	3.3.90.39.00	548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	5.990.831,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.48.00	2718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	1.281.999,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 8.990.831,07**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 07 de  
Outubro de 2022  
Edição 1190  
[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 272/2022

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o aumento do salário mínimo estabelecido pela Medida Provisória nº 1.091 de 31 de dezembro de 2021 emitida pelo Governo Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 117 da Lei Orgânica do Município, e aos vencimentos já fixados no Plano de Cargos e Salários;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002 (plano de cargos e Salários), que dispõe que o vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, nunca inferior a um salário mínimo;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes).

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica definido em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) o valor do piso salarial mínimo a ser pago, a servidores ativos e inativos do Município de Campos dos Goytacazes, conforme determina o artigo 43 da Lei municipal nº 7346, de 27 de dezembro de 2002, Art. 36 da Lei Municipal nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991 e o art. 117 inciso I da Lei Orgânica.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de maio de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

Repubilicado por ter saído com incorreção

**DECRETO Nº 519, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$299.708,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **299.708,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	299.708,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.42.00	2856	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	299.708,30

Anulação (-) **-299.708,30**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.0000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1283/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1228/2022 que nomeou, Adna Kelly de Souza Gomes Fernandes, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Prazeres, Classificação "C", Símbolo FG 5, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1284 de 06 de outubro de 2022

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO VERÃO 2023.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1875/2021, publicada no Diário Oficial no dia 16 de agosto de 2021, na qual ficou instituída a comissão especial para elaboração de estudos para implementação e operacionalização dos eventos relacionados a temporada Verão 2023 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada comissão para elaboração de estudos para implementação e operacionalização dos eventos relacionados a temporada Verão 2023 no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I - Eduardo Silva Azevedo - Gabinete do Prefeito;

II - Patrícia Cordeiro Alves Alencar - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III - Fernanda da Silva Campos - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

IV - Jackson Luis Jesus de Sousa - Secretaria Municipal de Ordem Pública;

V - Genil Alves de Paula - Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Wellington de Souza Levino - Guarda Civil Municipal;

VII - Simone Ferreira Muniz de Oliveira - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VIII - Leonardo de Azevedo Andrade - Fundação Municipal de Esportes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº029/2022 da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de outubro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.204.005195-8-PA	Hellen Silva de Azevedo - <b>Repubilicado por ter saído com incorreção.</b>
----------------------	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 04/10/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**EXTRATO DE TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DO CIMAMS - CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a **ADESAO** à Ata de Registro de Preços nº 022/2022 do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, cujo o resultado de julgamento consta publicado no Diário Oficial da União no dia 25/05/2022, realizado pelo CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene.

**FATO GERADOR:** PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 010/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIAMENTOS CREDENCIADOS.

**EMPRESA VENCEDORA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ (MF) SOB O Nº 05.340.639/0001-30

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Eletrônico do CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo descritas:

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.06 17:36:09 -03'00'









PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.122.0006.2268.0000	3.3.90.48.00	361	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90	001 001	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.1488.0000	3.3.90.39.00	318	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-208.022,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.58.00	322	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001 001	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.58.00	323	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-338,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90	001 001	-8.300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.1.91.13.00	328	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90	001 001	-2.990.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	330	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-814,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	331	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-160.898,74
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.48.00	334	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90	001 001	-1.806.126,89
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.48.00	335	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-3.300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.361.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-3.182,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.365.0048.1487.0000	4.4.90.51.00	354	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-5.708,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.58.00	368	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90	001 001	-8.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.1.91.13.00	380	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	382	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-10.033,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.39.00	383	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-92.465,92
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.48.00	384	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	90	001 001	-450.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.48.00	385	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-1.400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.365.0048.2371.0000	4.4.90.52.00	388	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-390.036,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.122.0006.2268.0000	3.3.90.30.00	3832	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-8.572,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	ANEXO	VALOR
12.122.0006.2268.0000	3.3.90.58.00	3857	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018 018	-13.598,61

Anulação (-) -19.107.293,16  
 Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Portaria 1274/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004999-2-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Consultório Dentário PSF - PACS - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 36141, **Leidia da Silva Ribeiro**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Republicada por ter saído com incorreção.

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município*

PROC. Nº NOME

2022.204.004214-3-PA	Vera Lucia Soares da Silva - Republicada por ter saído com incorreção.
----------------------	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06/10/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000241-6-PR  
 Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 019/2022, oriunda da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2022, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaboraí - Processo nº. 04989/2021.

Contrato nº 0144/2022  
 Empresa Contratada: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 27.844.493/0001-00  
 Objeto: Futura e eventual aquisição de tiras de glicemia e lancetas incluindo a cessão de aparelhos de HGT em regime de comodato, que irá atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.710.134,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, cento e trinta e quatro reais).  
 Prazo contratual: 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 20/09/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado por seu secretário o Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2021, Processo sob o nº 2021.129.000027-1-PR, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS alimentícios (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), referente ao Convênio nº 888292/2019, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado por seu secretário o Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2021, Processo sob o nº 2021.129.000032-2-PR, para AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), referente ao Convênio nº 893813/2019, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado por seu secretário o Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2021, Processo sob o nº 2021.129.000040-5-PR, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), referente ao Convênio nº 893813/2019, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, neste ato representado por seu secretário o Sr. Rodrigo Nogueira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **REVOGAR** a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 030/2021, Processo sob o nº 2021.129.000043-7-PR, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - GARRAFAO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), referente ao Convênio nº 893813/2019, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE AGOSTO DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022  
Edição 1192

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 523, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.900.136,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.900.136,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.30.00	1141	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	174.308,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2489	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.725.828,50

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.14.00	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-4.968,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.48.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-40.712,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.83.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	4.4.90.51.00	2940	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 014 014	-892.094,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.82.00	2987	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-4.626,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-483.733,90

Anulação (-) **-1.900.136,50**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1286/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, tomar sem efeito a Portaria nº 308/2021 que nomeou, **Maria da Conceição da Silva Viana** para exercer no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – PREVICAMPOS, a função gratificada de Membro da Divisão de Lotação e Controle de Pessoal, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 07/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de outubro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**EDITAL Nº 05/2022 – 2º CPSI**

PROCESSO Nº 2022.204.004138-0-PA

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **MISSLENE DA SILVA SILVESTRE, servidora pública**, a qual era matriculada sob o nº 24024, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2022.204.004138-0-PA, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2022.

**Luísa Lima Martins**  
Presidente 2º CPSI

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.204.005065-P-PA	Juliana Dias Nogueira
----------------------	-----------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 10/10/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Edital: 12 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
161	122027	27.180.539/0001-26	CINTIA A C DE SOUZA ME	2018
162	121052	26.157.462/0001-00	CLAUDIO C. FARIA	2018
163	123674	28.386.904/0001-16	CLINICA FISIOCILIM LTDA ME	2018
164	118543	24.306.370/0001-10	CLINICA MÉDICA SÃO PEDRO EIRELI	2018
165	105110	15.032.407/0001-78	CLINICA ODONTOLÓGICA CERIO LTDA	2018
166	123783	28.593.195/0001-40	COC - CLINICA ODONTOLÓGICA DE CAMPOS EIRELI	2018
167	59028	04.269.438/0001-20	COLEGIO CONQUISTA DE CAMPOS LTDA - ME	2018
168	59034	02.814.670/0001-77	COLÉGIO INOVARTE LTDA	2018
169	62713	05.627.263/0001-49	COMCELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	2018
170	83472	10.884.602/0001-02	COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUIDOR GUIMARAES LTDA	2018
171	106681	16.587.360/0001-71	CON SERTEL LTDA ME	2018
172	42470	32.147.043/0001-90	CONSERVADORA DE ELEVADORES SERV TEC LTDA ME	2018
173	121419	26.713.391/0001-85	CONSTRUARO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME	2018
174	117351	22.980.495/0001-03	CONSTRUCRIS SERVIÇOS LTDA ME	2018
175	63552	06.179.544/0001-49	CONSTRUGERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CAMPOS LTDA	2018
176	111145	19.110.662/0001-42	CONSTRUSALES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	2018
177	122734	27.741.118/0001-27	COPRAGUA EIRELI ME	2018
178	104155	13.598.683/0001-72	COUTO & CAETANO SERVIÇOS GERAORES E TRANSFORMADORES LTDA	2018
179	120508	26.115.161/0001-14	CR AZEVEDO REPRESENTAÇÕES - ME	2018
180	121835	27.022.916/0001-07	CR ESTÉTICA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA	2018
181	126002	30.295.910/0001-00	CRC SOLUCOES EIRELI	2018
182	63836	06.824.880/0001-05	CRECHE ESCOLA CRESCER PELINCA LTDA- ME	2018
183	121308	26.489.216/0001-56	CRIAÇÕES E RESTAURAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME	2018
184	111063	19.077.856/0001-83	CUNHA MARIANO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	2018
185	116857	22.996.588/0001-18	CVA CAETANO SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME	2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.10 18:40:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 13 de  
Outubro de 2022  
Edição 1193  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 524, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$106.205,04 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **106.205,04**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.124.0106.2108.0000	4.4.90.61.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	106.205,04

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0028.2125.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 363 033	-106.205,04

Anulação (-) **-106.205,04**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria 2580/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marinez da Silva Xavier.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº3367/2021, publicado em 03/12/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Marinez da Silva Xavier, na condição de companheira do falecido funcionário Jonas do Amaral dos Santos, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnico em Radiologia - Padrão G, matrícula nº25503, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/09/2021, data do requerimento administrativo, reservando-se os outros 50% (cinquenta por cento) ao filho menor de 21 anos de idade, Gustavo Muniz dos Santos (Processo nº 2642/2021), tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.700,22 (três mil setecentos reais e vinte e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 13/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Radiologia - Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.700,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 630/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.004.005318-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.
- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 631/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**DECRETO Nº 527, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$254.566,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **254.566,90**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0108.1008.0000	3.3.90.30.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	227.816,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0099.2260.0000	3.3.90.14.00	2016	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	26.750,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0104.1023.0000	4.4.90.52.00	2251	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-33.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0104.2073.0000	3.3.90.29.00	2255	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-33.078,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0106.2074.0000	3.3.90.32.00	2256	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-12.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0155.2077.0000	3.3.90.39.00	2257	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0155.2078.0000	3.3.90.39.00	2294	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-16.981,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0108.1008.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-114.190,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2085.0000	3.3.90.30.00	2157	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 045 044	-11.673,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.808.0155.2074.0000	4.4.90.52.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-6.711,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0062.2267.0000	3.3.90.39.00	3154	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-26.750,00

Anulação (-) **-254.566,90**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.11 17:29:19 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 14 de  
Outubro de 2022  
Edição 1194

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 525, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$425.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 425.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.6.90.71.00	3086	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66	066	066	250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	66	066	066	175.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 425.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

*Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos*

PROC. Nº NOME

2020.115.001472-0-PA	Claudia Lucia Gomes de Oliveira
2020.115.003103-5-PA	Ines Coutinho Almeida
2021.099.000632-5-PA	Rosângela Maria Oliveira Roque - FMS
2021.099.000735-3-PA	Joel Rangel da Silva - FMJ
2021.204.003003-5-PA	Luciana Pessanha Rangel
2021.204.004169-4-PA	Eliane Cristina Henriques de Oliveira
2021.204.004293-9-PA	Silvana Koch de Souza
2022.044.000062-7-PA	Denise Lisandro de Albernaz Godoy - FMJ
2022.099.000309-0-PA	Gessiléa Regina Fernandes - FMS
2022.204.000346-4-PA	Adriana Vieira Brum Balbi
2022.099.000360-9-PA	Heloisa Helena da Silva - FMS
2022.099.000425-2-PA	Didimo Ferreira da Boa Morte - FMS
2022.099.000771-9-PA	Livia Nunes de Oliveira Cunha - FMS
2022.099.000784-8-PA	Maria Aparecida Faria de Lima - FMS
2022.099.000790-6-PA	Simone de Oliveira Gonçalves - FMS
2022.099.000791-3-PA	Karla Ferreira Siqueira Cretton Ribeiro - FMS
2022.099.000793-8-PA	Ana Maria Cordeiro de Azevedo da Silva - FMS
2022.099.000794-5-PA	Marcos Aurélio Maciel da Silva - FMS
2022.099.000796-P-PA	Maria Auxiliadora Ribeiro - FMS
2022.099.000802-1-PA	Carolina Maria Antunes Siqueira - FMS
2022.099.000805-3-PA	Luciane de Fatima Mendonça da Rocha - FMS
2022.099.000806-0-PA	Daniele Pessanha Faria Pavoni - FMS

2022.099.000810-4-PA	Maria das Graças Santos Fernandes - FMS
2022.099.000813-6-PA	Adaivo Ribeiro - FMS
2022.099.000814-3-PA	Fatima Valeria de Souza Saraiva Caetano - FMS
2022.099.000815-0-PA	Erica da Silva Martins - FMS
2022.099.000820-1-PA	Monica de Sá Haddad - FMS
2022.037.000872-2-RE	Maria Aparecida Alves Gomes - FMS
2022.204.002160-3-PA	Gessilea Regina Fernandes
2022.204.003450-0-PA	Luciana Fernandes
2022.204.004016-5-PA	Cezar Leandro Gíanes Hentzy
2022.204.004021-6-PA	Carlos Jose Costa Fernandes
2022.204.004191-3-PA	Celia Maria Vieira Pinto Silva
2022.204.004226-5-PA	Jenaina Abreu
2022.204.004465-P-PA	Rosiméria da Silva Pacheco Siqueira
2022.204.004671-5-PA	Elica Marluse da Cruz Coelho Oliveira
2022.204.004747-9-PA	Claudia Klem de Maltos Miquelito
2022.204.004784-6-PA	Simara Martins Falcão
2022.204.004825-6-PA	Joel Siqueira da Silva Junior
2022.204.004877-7-PA	Helvia Mirian Valadares de Moraes Gomes
2022.204.004881-0-PA	Thiago Caldas Marques
2022.204.004928-4-PA	Suely Mathias de Souza
2022.204.004974-1-PA	Rosiana Faria Henriques
2022.204.005000-P-PA	Manila Aparecida Cassiano da Silva
2022.204.005009-5-PA	Robson Alves Porto
2022.204.005047-P-PA	Norlete da Silva Tavares Pereira
2022.204.005056-P-PA	Silvia Campos dos Reis Martins

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.13 17:03:23 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 526, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2304.0000	3.3.90.13.00	3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 003	1.350.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.350.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 17/10/2022, conforme processo 2022.004.000009-S-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 530, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$204.360,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 204.360,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0094.2308.0000	3.3.90.30.00	3194	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	30 001 001	17.260,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0094.2308.0000	3.3.90.30.00	3198	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	30 001 001	17.383,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0094.2308.0000	3.3.90.30.00	3194	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	166.696,80

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2304.0000	3.1.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-34.863,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.302.0183.2170.0000	3.3.90.30.00	3127	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2304.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0002.2118.0000	3.3.90.30.00	1070	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-140,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0039.2100.0000	3.1.90.30.00	2108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-8.303,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0039.2106.0000	3.3.90.30.00	2198	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0039.2122.0000	3.3.90.40.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-66.281,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0094.4170.0000	3.3.90.48.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-338,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4147.0000	3.3.90.30.00	1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-24.193,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0212.4283.0000	3.3.90.30.00	1980	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-60.330,00

Anulação (-) -204.360,13  
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-S-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Procuradoria Geral do Município

EDITAL 18/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria nº 2196/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 09/11/2021, científica aos interessados que se reunirá no dia 20/10/2022, a partir das 09:30 h, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, situada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47, Parque Santo Amaro - CEP: 28030-045, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto nº 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2022.204.004233-0-PA, em que é requerente ADRIANA DIAS DOS SANTOS.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Andréa dos Santos Ferreira Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 15 - 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ .

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
401	65593	07.575.371/0001-40	JAPD SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	2018
402	59785	04.725.534/0001-36	JARDIM E ESCOLA CORACAO MATERNO LTDA	2018
403	108452	17.638.359/0001-91	JB DA SILVA CONSULTORIA - ME	2018
404	125191	29.777.409/0001-09	JESSICA SOUZA GOMES	2018
405	117964	23.850.568/0001-05	JFM CENTRO ODONTOLÓGICO DA FAMILIA LTDA	2018
406	108588	17.072.079/0001-69	JG NSF SILVA CONSTRUTORA LTDA	2018
407	40294	31.446.867/0001-07	JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	2018
408	116111	22.495.754/0001-00	JM DE SOUSA RANGEL	2018
409	111917	19.512.943/0001-21	JMR SERVIÇOS E ENFERMAGEM SOCIEDADE SIMPLS LTDA	2018
410	122116	25.322.802/0001-49	JOANNA VIANA PEIXOTO CHAGAS 12307902767	2018
411	122072	27.103.341/0001-48	JOÃO LUCAS RIBEIRO DE SOUZA LEANDRO ME	2018
412	51688	39.706.411/0001-32	JOÃO RICARDO SALES COM REPRESENTAÇÕES LTDA ME	2018
413	121477	08.992.941/0001-60	JONAS SOARES LIMA - ME	2018
414	42170	31.977.747/0001-28	JORGE R C MONTEIRO ME	2018
415	61439	05.395.424/0001-16	JOSE A. DE CARVALHO LANTERNAGEM E PINTURA	2018
416	53837	01.723.549/0001-77	JOSE CARLOS OLIVEIRA FILHO	2018
417	123000	27.665.239/0001-37	JOSE RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA FILHO	2018
418	119867	25.206.051/0001-03	JOSE RICARDONEVES FRANÇA-ME	2018
419	94806	35.924.919/0001-56	JRP SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES - ME	2018
420	118981	24.671.639/0001-67	JUVENIL FREITAS AZEVEDO ME	2018
421	117303	23.324.025/0001-46	K L CORREA ROSA INSTALAÇÃO	2018
422	108209	02.758.462/0001-06	K. E. SERVICE LOCADORA LTDA ME	2018
423	122014	26.917.359/0001-11	KS ENGENHARIA E TELECOM LTDA	2018
424	123198	27.860.216/0001-83	KSCR TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA-ME	2018
425	101406	39.212.295/0001-03	L & L COMERCIO SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - ME	2018
426	68520	08.343.687/0001-70	L C RODRIGUES DE ARAUJO EIRELI - ME	2018
427	109617	18.108.699/0001-73	L DE SOUZA SOARES CHAVEIROS	2018
428	123558	27.924.668/0001-81	L F CAMPOS LOBO SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME	2018
429	101402	12.904.007/0001-17	L M P JUNGER ASSESSORIA CONTABIL - ME	2018
430	117702	23.570.557/0001-63	LO BARRETO SERVIÇOS DE ARQUITETURA ME	2018
431	118850	24.597.795/0001-25	L T NOGUEIRA CONSULTORIA EIRELI LTDA	2018
432	121242	26.605.936/0001-30	L. A. CUNHA ESTACIONAMENTO EIRELI - ME	2018
433	58921	03.201.303/0001-60	L. A. DIAS DA SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA	2018



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 13 de  
Outubro de 2022  
Edição 1193  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 524, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve: Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$106.205,04 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 106.205,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.0000.0000	4.4.90.51.00	1198	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30 000 000	106.205,04

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2123.0000	3.3.90.46.00	2061	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 000 000	-106.205,04

Anulação (-) -106.205,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 527, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$254.566,90 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 254.566,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0108.1000.0000	3.3.90.30.00	2064	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	227.016,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.14.00	3016	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	26.750,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0104.1025.0000	4.4.90.52.00	2201	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-23.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0104.2073.0000	3.3.90.39.00	2225	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-33.075,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0108.2074.0000	3.3.90.32.00	2206	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-12.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0105.2077.0000	3.3.90.39.00	2257	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-6.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0105.2078.0000	3.3.90.39.00	2204	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-18.061,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0105.1000.0000	4.4.90.52.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-114.109,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2080.0000	3.3.90.30.00	2157	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-11.875,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.808.0105.2074.0000	4.4.90.52.00	2804	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-9.711,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2087.0000	3.3.90.39.00	3154	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-26.750,00

Anulação (-) -254.566,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria 2580/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Marinez da Silva Xavier**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021:

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº3367/2021, publicado em 03/12/2021:**

**Art.1º -** Conceder PENSÃO mensal a **Marinez da Silva Xavier**, na condição de companheira do falecido funcionário **Jonas do Amaral dos Santos**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnico em Radiologia – Padrão G, matrícula nº25503, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/09/2021, data do requerimento administrativo, reservando-se os outros 50% (cinquenta por cento) ao filho menor de 21 anos de idade, **Gustavo Muniz dos Santos** (Processo nº 2642/2021), tudo com base no Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º -** Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.700,22 (três mil, setecentos reais e vinte e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 13/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Radiologia – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.700,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 630/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.005318-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA: 631/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO  
DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.11 17:29:19 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 456, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2496.0000, 3.3.90.36.00, 3032, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 06 905 006, 500.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2499.0000, 3.3.90.36.00, 3257, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 06 905 006, 580.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0094.2417.0000, 3.3.90.36.00, 1463, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 06 905 006, 620.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.700.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 528, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$282.762,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 282.762,07

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2903.0000, 4.4.90.52.00, 2608, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 44 044 044, 17.400,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 09.122.0095.2506.0000, 4.4.90.52.00, 3196, INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS, 00 001 001, 32.562,07

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2495.0000, 3.3.90.36.00, 776, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 03 010 010, 100.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2495.0000, 3.3.90.36.00, 2632, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 03 033 033, 48.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.244.0038.2123.0000, 3.3.90.48.00, 2801, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, 90.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0096.2914.0000, 3.1.90.11.00, 191, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 00 001 001, -32.862,07

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.0041.1145.0000, 3.3.90.38.00, 2541, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 44 044 044, -31.944,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.0040.1487.0000, 3.3.90.38.00, 780, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 03 010 010, -100.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.0040.1487.0000, 3.3.90.38.00, 3094, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 03 033 033, -48.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 08.122.0095.4174.0000, 4.4.90.52.00, 2627, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33 033 033, -60.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.38.00, 3254, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 44 044 044, -478,40

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2317.0000, 4.4.90.61.00, 2653, SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICÓ E TURISMO, 44 044 044, -278,82

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2305.0000, 3.3.90.30.00, 2321, SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO, 44 044 044, -10.000,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2306.0000, 3.3.90.14.00, 2667, SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO, 44 044 044, -8.448,72

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2305.0000, 3.3.90.41.00, 2665, SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO, 44 044 044, -8,98

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2024.0000, 3.3.90.14.00, 2675, GUARDA MUNICIPAL, 44 044 044, -1.990,00

Anulação (-) -282.762,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.612.563,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.612.563,76

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.38.00, 1142, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 012, 185.114,45

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.36.00, 1144, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 013, 3.030.250,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.309.0210.2160.0000, 3.3.90.82.00, 3255, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 013, 150.026,05

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.309.0211.2382.0000, 3.3.90.38.00, 2487, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 012, 1.360.906,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.309.0210.4282.0000, 3.3.90.38.00, 3172, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 012, 2.451.198,11

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.309.0211.2392.0000, 3.3.90.30.00, 3260, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 012, 389.89.38

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.342.0212.4071.0000, 3.3.90.38.00, 1184, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 012, 67.756,60

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.342.0212.4271.0000, 3.3.90.38.00, 1165, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 013, 32.559,00

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.342.0212.4271.0000, 3.3.90.50.00, 3268, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 013, 77.380,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.309.0212.4285.0000, 3.3.91.38.00, 1982, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12 012 013, 6.612.563,76

Anulação (-) -6.612.563,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 456, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2498.0000, 3.3.90.36.00, 9532, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 08, 365, 006, 500.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0095.2498.0000, 3.3.90.36.00, 1257, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 06, 095, 006, 550.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2417.0000, 3.3.90.36.00, 1463, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE, 06, 095, 006, 650.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.700.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

DECRETO Nº 528, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$282.762,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 282.762,07

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2003.0000, 4.4.90.52.00, 2608, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 44, 044, 044, 17.400,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.182.0110.2261.0000, 3.3.90.36.00, 704, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 44, 044, 044, 34.800,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 09.122.0095.2398.0000, 4.4.90.52.00, 3199, INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS, 00, 001, 001, 32.962,97

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0095.2498.0000, 3.3.90.36.00, 776, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 10, 010, 010, 100.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.123.0095.2498.0000, 3.3.90.36.00, 2602, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 33, 033, 033, 48.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.244.0008.2123.0000, 3.3.90.48.00, 2801, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33, 033, 033, 50.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2314.0000, 3.3.90.11.00, 181, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 00, 001, 001, -32.962,97

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.0201.1145.0000, 3.3.90.36.00, 2541, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, 44, 044, 044, -31.044,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.0040.1487.0000, 3.3.90.36.00, 790, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 10, 010, 010, -100.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 15.452.0040.1487.0000, 3.3.90.36.00, 3064, COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS, 33, 033, 033, -48.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.4174.0000, 4.4.90.52.00, 2927, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 33, 033, 033, -60.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.36.00, 3204, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 44, 044, 044, -479,40

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2317.0000, 4.4.90.51.00, 2603, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV ECONÓMICO E TURISMO, 44, 044, 044, -279,82

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2308.0000, 3.3.90.36.00, 2321, SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO, 44, 044, 044, -10.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2308.0000, 3.3.90.14.00, 2607, SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO, 44, 044, 044, -8.448,72

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 04.122.0095.2305.0000, 3.3.90.41.00, 2606, SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO, 44, 044, 044, -0,06

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 06.122.0095.2024.0000, 3.3.90.14.00, 2675, GUARDA MUNICIPAL, 44, 044, 044, -1.990,00

Anulação (-) -282.762,07

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-

DECRETO Nº 529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.612.563,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.612.563,76

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.36.00, 1142, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12, 012, 012, 185.114,46

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0095.4170.0000, 3.3.90.36.00, 1144, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12, 012, 012, 2.890.250,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.122.0108.4283.0000, 3.3.90.39.00, 3172, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12, 012, 012, 2.451.158,11

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.306.0210.2583.0000, 3.3.90.62.00, 3299, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 13, 012, 012, 130.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.303.0211.2392.0000, 3.3.90.36.00, 2947, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12, 012, 012, 1.390.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.303.0211.2392.0000, 3.3.90.30.00, 3280, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12, 012, 012, 389.091,25

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.342.0212.4271.0000, 3.3.90.38.00, 3164, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12, 012, 012, 87.716,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.242.0212.4271.0000, 3.3.90.36.00, 1165, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12, 012, 012, 10.996,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.242.0212.4271.0000, 3.3.90.62.00, 3298, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 13, 012, 012, 77.200,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Row 1: 10.302.0212.4285.0000, 3.3.91.35.00, 1992, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 12, 012, 012, 6.812.563,76

Anulação (-) -6.612.563,76

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO -PREFEITO-



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022  
Edição 1197  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 531, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133  
Atre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$124.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0009.2484.2000	3.3.90.36.00	3670	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.244.0542.2116.2000	3.3.90.36.00	1681	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 020 020	85.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0008.4174.2000	3.3.90.36.00	1676	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	85.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2484.2000	4.4.90.52.00	2672	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0013.4014.2000	3.3.90.36.00	927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 020 020	-85.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0013.4012.2000	4.4.90.52.00	960	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 020 020	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0012.4012.2000	3.3.90.36.00	991	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20 020 020	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0006.4000.2000	3.3.90.36.00	2180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-80.000,00

Anulação (-) -124.200,00  
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.005009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 532, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133  
Atre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0009.2484.2000	3.3.90.36.00	3670	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	3.800,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0009.2484.2000	3.3.90.36.00	3671	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-3.800,00

Anulação (-) -3.800,00  
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.005009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 1287/2022

Dispõe sobre a revogação do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Barbosa de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.002893-4-PA (2870/2019), com base na decisão proferida no Processo nº 201.998-0/20, em 08/09/2022, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como solicitação e ciência por parte da servidora em questão;

Art.1º - Tomar sem efeito a Portaria nº 1139/2019, publicada em 22/08/2019, a qual concedia APOSENTADORIA a Maria de Fátima Barbosa de Azeredo, Assistente Social III - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 20036, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da LC nº 417/2003.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando todo o qualquer efeito decorrente da Portaria nº 1139/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº1296/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES;

CONSIDERANDO a tutela antecipada concedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nos autos Ação de Obrigação de fazer nº 0026113-85.2016.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra, previsto no edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

CONSIDERANDO o acórdão exarado pela Vigésima Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0026113-85.2016.8.19.0014, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença, julgando improcedente o pedido autor de nomeação e posse no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra;

RESOLVE exonerar a servidora MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES do cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra, com vigência a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho  
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. N° NOME

2022.037.000193-P-PA	Maria de Fatima Cordeiro Pinto Lobo – FMS
2022.037.000203-0-PA	Sheila Tavares Pereira – FMS
2022.099.000376-P-PA	Raphael Barros Maia – FMS
2022.099.000481-7-PA	Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus – FMS
2022.099.000767-5-PA	Edmo Jorge Reis Rodrigues – FMS
2022.099.000816-8-PA	Regina Fatima de Almeida Souza Cordeiro – FMS
2022.099.000821-9-PA	Janaina Rodrigues Ramos – FMS
2022.099.000822-6-PA	Roberto Gomes Rodrigues – FMS
2022.099.000825-8-PA	Moema Mocalber Peralva Motta Cabral – FMS
2022.204.003936-1-PA	Aparecida Alexandra da Silva Oliveira
2022.204.004508-4-PA	Carla Beatriz Pereira Rangel Rufino
2022.204.004757-6-PA	Celia Maria Vieira Pinto Silva
2022.204.004776-3-PA	Graziela Louzada Monteiro
2022.204.005011-4-PA	Juliana Ferreira Pessanha
2022.204.005029-P-PA	Zenildo Alves Batista Junior
2022.204.005031-9-PA	Ivana Victoria Souza Gomes
2022.204.005039-7-PA	Maria Inez Aguiar Braga Ferreira Rodrigues
2022.204.005050-6-PA	Cilea de Almeida Mendonça
2022.204.005091-2-PA	Rita de Cassia Faria Tavares
2022.204.005112-8-PA	Rosemary Ferreira Lima Caetano
2022.204.005143-7-PA	Krishyan Shanty Fernandes Meirelles Araujo
2022.204.005168-8-PA	Karina Pinheiro Ferreira
2022.204.005076-0-PA	Bruno Machado Xavier
2022.204.005191-9-PA	Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira
2022.204.005218-8-PA	Larissa Muxfeldt Fogliano Gonçalves
2022.204.005245-8-PA	Marcos Pinheiro Pessanha

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. N° NOME

2022.099.000776-5-PA	Renata Martins Fernandes Furtado – FMS
----------------------	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/10/2022

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.18 17:27:12 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 19 de  
Outubro de 2022  
Edição 1197  
[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 531, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$124.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 124.200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0099.2484.2000	3.3.90.38.00	2670	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0542.2116.2000	3.3.90.38.00	1991	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0099.4174.2000	3.3.90.38.00	1978	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	80.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0099.2484.2000	4.4.90.52.00	2672	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0513.4214.2000	3.3.90.38.00	927	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0513.4212.2000	4.4.90.52.00	906	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0513.4212.2000	3.3.90.38.00	991	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0599.4053.2000	3.3.90.38.00	9180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-80.000,00

**Anulação (-) -124.200,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 532, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 3.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0099.2484.2000	3.3.90.38.00	2670	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	3.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0099.2484.2000	3.3.90.38.00	2671	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-3.800,00

**Anulação (-) -3.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Portaria nº 1287/2022**

Dispõe sobre a revogação do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria de Fátima Barbosa de Azeredo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito desta Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.002893-4-PA (2870/2019), com base na decisão proferida no Processo nº 201.998-0/20, em 08/09/2022, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como solicitação e ciência por parte da servidora em questão;**

**Art.1º -** Tomar sem efeito a Portaria nº 1139/2019, publicada em 22/08/2019, ao qual concedia APOSENTADORIA a Maria de Fátima Barbosa de Azeredo, Assistente Social III - Patrão D. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 20036, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando todo e qualquer efeito decorrente da Portaria nº 1139/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de outubro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº1296/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a Ação de Obrigação de fazer ajuizada por **MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES**;

**CONSIDERANDO** a tutela antecipada concedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nos autos Ação de Obrigação de fazer nº 0026113-85.2016.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra, previsto no edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**CONSIDERANDO** o acórdão exarado pela Vigésima Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 0026113-85.2016.8.19.0014, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença, julgando improcedente o pedido autor de nomeação e posse no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra;

**RESOLVE** exonerar a servidora **MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES** do cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra, com vigência a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.037.000193-P-PA	Maria de Fatima Cordeiro Pinto Lobo – FMS
2022.037.000203-0-PA	Sheila Tavares Pereira – FMS
2022.099.000378-P-PA	Raphael Barros Maia – FMS
2022.099.000481-7-PA	Anna Claudia Pedrosa do Couto Matheus – FMS
2022.099.000767-5-PA	Edmo Jorge Reis Rodrigues – FMS
2022.099.000816-8-PA	Regina Fatima de Almeida Souza Cordeiro – FMS
2022.099.000821-9-PA	Janaina Rodrigues Ramos – FMS
2022.099.000822-6-PA	Roberto Gomes Rodrigues – FMS
2022.099.000825-8-PA	Moema Mocaiber Peralka Motta Cabral – FMS
2022.204.003936-1-PA	Aparecida Alexandra da Silva Oliveira
2022.204.004508-4-PA	Carla Beatriz Pereira Rangel Rufino
2022.204.004757-6-PA	Celia Maria Vielera Pinto Silva
2022.204.004778-3-PA	Graziela Louzada Monteiro
2022.204.005011-4-PA	Juliana Ferreira Pessanha
2022.204.005029-P-PA	Zenildo Alves Batista Junior
2022.204.005031-9-PA	Ivana Victoria Souza Gomes
2022.204.005039-7-PA	Maria Inez Aguiar Braga Ferreira Rodrigues
2022.204.005050-6-PA	Cilea de Almeida Mendonça
2022.204.005091-2-PA	Rita de Cassia Faria Tavares
2022.204.005112-8-PA	Rosemary Ferreira Lima Caetano
2022.204.005143-7-PA	Krishynan Shanty Fernandes Meirelles Araujo
2022.204.005168-8-PA	Karlnna Pinheiro Ferreira
2022.204.005076-0-PA	Bruno Machado Xavier
2022.204.005191-9-PA	Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira
2022.204.005218-8-PA	Larissa Muxfeldt Fogliano Gonçalves
2022.204.005245-8-PA	Marcos Pinheiro Pessanha

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.099.000776-5-PA	Renata Martins Fernandes Furtado – FMS
----------------------	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/10/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.18 17:27:12 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022  
Edição 1198

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 535, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0009.4903.0000	3.3.90.38.00	994	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 093 093	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0009.4903.0000	3.3.90.38.00	3489	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 093 093	-2.000,00

Anulação (-) -2.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 536, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 205.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2107.0000	3.3.90.38.00	9070	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 093 093	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0093.3398.0000	3.3.90.14.00	1036	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS OPUSOS - PROCON	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.695.0181.1009.0000	3.3.90.38.00	2285	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	155.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3080	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 093 093	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0093.3398.0000	4.4.90.52.00	1943	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS OPUSOS - PROCON	10 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0172.1001.0000	3.3.90.38.00	2317	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0185.1005.0000	3.3.90.38.00	3326	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0096.2470.0000	3.3.90.38.00	3096	SECRETARIA MUN DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-60.000,00

Anulação (-) -205.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 625/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora BEATRIZ CRUZ SIQUEIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16126, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social/Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência, pelo período de 02/10/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**

Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000230-0-PA	Tatiana Conceição Pereira - FMS
2022.099.000707-1-PA	Marília Soares de Oliveira - FMS
2022.099.000819-P-PA	Rosângela Oliveira de Alvarenga Ribeiro- FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/10/2022

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2022.204.004814-1-PA	Francisca Mônica Silva de Almeida
2022.204.004992-1-PA	Channa Vieira Fonseca de Almeida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19/10/2022

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Edital: 17 - 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
561	111472	19.355.382/0001-02	NEW LOC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2018
562	124387	18.398.943/0001-80	NIL VISION SERVICOS LTDA - ME	2018
563	63067	05.011.995/0001-00	NMM GOMES COMERCIO E EMPREITEIRA DE SRVÇOS GERAIS ME	2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.19 18:30:48 -03'00'

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 20 de  
Outubro de 2022  
Edição 1198

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 535, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.4003.0000	3.3.90.38.00	584	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 053 003	2.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.4003.0000	3.3.90.38.00	3189	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 053 003	-2.000,00

Anulação (-) **-2.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito

Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000230-0-PA	Tatiana Conceição Pereira – FMS
2022.099.000707-1-PA	Marília Soares de Oliveira – FMS
2022.099.000819-P-PA	Rosângela Oliveira de Alarença Ribeiro– FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 17/10/2022

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**DECRETO Nº 536, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **205.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0198.2107.0000	3.3.90.38.00	2679	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 053 003	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0095.2398.0000	3.3.90.34.00	1606	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.895.0181.1089.0000	3.3.90.38.00	2295	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	155.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0198.2098.0000	4.4.90.51.00	3030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 053 003	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0095.2398.0000	4.4.90.52.00	1643	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0172.1081.0000	3.3.90.38.00	2317	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.392.0180.1082.0000	3.3.90.39.00	2538	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0095.2478.0000	3.3.90.38.00	2688	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-80.000,00

Anulação (-) **-205.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.004814-1-PA	Francisca Mônica Silva de Almeida
2022.204.004992-1-PA	Channa Vieira Fonseca de Almeida

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 19/10/2022

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Edital: 17 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
561	111472	19.355.382/0001-02	NEW LOC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	2018
562	124387	18.398.943/0001-80	NIL VISION SERVICOS LTDA - ME	2018
563	63067	05.011.995/0001-00	NMM GOMES COMERCIO E EMPREITEIRA DE SRVÇOS GERAIS ME	2018

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 625/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora BEATRIZ CRUZ SIQUEIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16126, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social/Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência, pelo período de 02/10/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.19 18:30:48 -03'00'



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de  
Outubro de 2022  
Edição 1199  
www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 537, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$983.628,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 983.628,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	9.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	336	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	998.293,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	2627	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	396.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0053.2048.0000	3.3.90.39.00	2748	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-8.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	307	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-538.293,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	310	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-366.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0053.2048.0000	3.3.90.39.00	2749	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
18.542.0053.2047.0000	3.3.90.39.00	2751	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-5.000,00

**Anulação (-) -983.628,79**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 538, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.621.081,12 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 17.621.081,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4198.0000	3.3.90.30.00	2216	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	909.640,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	16.711.540,71

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 17.621.081,12**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.116,08 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 208.116,08**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.122.0066.2048.0000	3.1.90.16.00	1982	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16 010 010	208.116,08

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 208.116,08**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,34 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.098.910,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.491.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.098.910,34

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.098.910,34**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 541, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.055,67 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 471.055,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2304.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	196.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2484.0000	4.4.90.52.00	3320	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	33 033 033	278.008,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2441.0000	4.8.90.71.00	2861	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2373.0000	3.3.90.14.00	1817	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.50.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-17.896,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-6.133,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0096.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-6.234,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.754,97

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001  
61

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.20 16:28:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de  
Outubro de 2022  
Edição 1199  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 537, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$993.628,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **983.628,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2000.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	9.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	338	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	588.293,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	2627	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	395.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.542.0053.2048.0000	3.3.90.39.00	2745	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2000.0000	4.4.90.52.00	2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-8.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-538.293,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.32.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	310	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-380.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.542.0053.2045.0000	3.3.90.39.00	2746	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.542.0053.2047.0000	3.3.90.39.00	2751	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-5.000,00

Anulação (-) **-983.628,79**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 538, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.621.081,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.621.081,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0081.4198.0000	3.3.90.30.00	3218	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	809.540,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	16.711.540,71

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **17.621.081,12**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.116,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.116,08**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.0065.2048.0000	3.1.90.18.00	1982	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	208.116,08

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **208.116,08**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.098.910,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 032 033	1.098.910,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.098.910,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 541, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.055,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **471.055,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	195.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	3220	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁBITO E TRANSPORTE	33 033 033	276.055,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2041.0000	4.6.90.71.00	2851	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	33 033 033	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-17.000,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-6.133,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-6.234,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.754,87

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:291168940001  
61

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.20 16:28:49 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$983.628,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 983.628,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0048.2002.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	9.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	336	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	968.293,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0048.2371.0000	4.4.90.52.00	2627	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	396.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0048.2038.0000	3.3.90.39.00	2745	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2002.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-9.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-538.293,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2478.0000	3.3.90.32.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2478.0000	3.3.90.39.00	310	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-395.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0053.2045.0000	3.3.90.39.00	2746	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0053.2047.0000	3.3.90.39.00	2751	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-5.000,00

**Anulação (-) -983.628,79**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 538, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.621.081,12 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 17.621.081,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0081.4198.0000	3.3.90.30.00	3218	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	806.840,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	16.711.540,71

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 17.621.081,12**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 639, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.116,08 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 208.116,08**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.0065.2048.0000	3.1.90.16.90	1882	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	208.116,08

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 208.116,08**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,34 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.098.910,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.098.910,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 1.098.910,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 541, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.055,67 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 471.055,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	195.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	5220	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	228.038,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0099.2041.0000	4.8.90.71.00	2851	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-17.006,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-6.133,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-8.234,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.754,87

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 21 de  
Outubro de 2022  
Edição 1199

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 537, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$983.628,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **983.628,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.044.044	9.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	326	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.381.730	588.293,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	2627	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.381.730	395.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0053.2045.0000	3.3.90.39.00	2745	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44.044.044	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44.044.044	4.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	207	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.381.730	-538.293,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.32.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.381.730	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	510	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15.381.730	-395.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0053.2045.0000	3.3.90.39.00	2746	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44.044.044	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0053.2047.0000	3.3.90.39.00	2751	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44.044.044	-6.000,00

Anulação (-) **-983.628,79**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 538, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.621.081,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.621.081,12**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0081.4198.0000	3.3.90.30.00	3218	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.012.012	809.840,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4282.0000	3.3.90.39.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.012.012	16.711.540,71

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **17.621.081,12**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.00009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.116,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.116,08**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.0065.2048.0000	3.1.90.16.00	1982	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.010.010	208.116,08

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **208.116,08**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.098.910,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33.033.033	1.098.910,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.098.910,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 541, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.055,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **471.055,67**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33.033.033	195.036,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2464.0000	4.4.90.52.00	3220	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33.033.033	276.020,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2441.0000	4.6.90.71.00	2861	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33.033.033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1817	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44.044.044	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	-17.596,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2371.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	-6.133,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	-6.234,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33.033.033	-1.754,97

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:291168940001  
61

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.20 16:28:49 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 537, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$983.628,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 983.628,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.38.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	9.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	306	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	568.263,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2371.0000	4.4.90.52.00	2627	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	389.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0053.2038.0000	3.3.90.38.00	2748	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-8.831,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2478.0000	3.3.90.30.00	307	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-538.283,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2478.0000	3.3.90.32.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2478.0000	3.3.90.38.00	310	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-385.503,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0053.2045.0000	3.3.90.38.00	2749	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0053.2047.0000	3.3.90.38.00	2751	SECRETARIA MUN DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-6.000,00

Anulação (-) -983.628,79

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 538, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.621.081,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.621.081,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0081.4198.0000	3.3.90.30.00	3218	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	906.540,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	16.714.540,71

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 17.621.081,12

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$208.116,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 208.116,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.0065.2048.0000	3.1.90.16.00	1982	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	208.116,08

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 208.116,08

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 540, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.098.910,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.098.910,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3219	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	1.098.910,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.098.910,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 541, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$471.055,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 471.055,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2134.0000	3.3.90.38.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	185.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2484.0000	4.4.90.52.00	3220	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	226.055,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0085.2411.0000	4.6.90.71.00	2801	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2373.0000	3.3.90.14.00	1817	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-17.896,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-6.133,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-8.234,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0085.2271.0000	4.4.90.52.00	2948	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-1.754,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.38.00	862	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 003	-226.345,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 003	-198.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2371.0000	4.4.90.52.00	2090	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) **-471.055,67**

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 542, 19 DE OUTUBRO DE 2022

*Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais para a comemoração dia do servidor público, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 48.228 de 17 de outubro de 2022 do Governador do Estado do Rio de Janeiro que transferiu do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, a comemoração do dia do servidor público.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferida do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022, a comemoração do dia do servidor público.

**Art.2º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

**Art. 3º** Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos e plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

**Parágrafo único.** As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de outubro de 2022.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

Portaria nº 1279/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marli Santos da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004816-6-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marli Santos da Silva, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6474, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.539,61 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 934,62
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de outubro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 486/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 749/2022 da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ELEDIR FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 34914, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar de 01/10/2022 até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## Secretaria Municipal da Transparência e Controle

PORTARIA nº. 03/2022.

**ALTERA O O ART. 1º DA PORTARIA Nº 009/2021 QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 90 e 92 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

RESOLVE:

**Art.1º.**As despesas relativas a empenhos não liquidados até 31 de dezembro de 2021 serão anuladas até o 31/10/2022.

**Parágrafo único.** Entende-se por liquidada, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos.

Campos dos Goytacazes (RJ), 26 de abril de 2022.

**RODRIGO RESENDE RAMOS**  
Secretário Municipal de Transparência e controle

## Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 18 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2018, conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social	Exercício
641	121864	27.081.961/0001-24	R.C.R VIANA REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI	2018
642	61762	05.580.728/0001-91	R.H.MARINS BATISTA	2018
643	126531	30.904.564/0001-10	RADIONUCLEAR SERVIÇOS MÉDICOS	2018
644	101811	10.993.909/0001-41	RAFAEL TELES DE MENEZES	2018
645	106341	15.635.542/0001-08	RAMOS & BARRETO LOCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS LTDA - ME	2018
646	67276	08.150.942/0001-68	RAMOS E CURY DISTRIBUIDORA LTDA	2018
647	101976	13.378.530/0001-10	RAMOS, MANHAES E MILER SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	2018
648	116364	22.655.242/0001-56	RANGEL & FARIA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP	2018
649	115701	21.406.577/0001-78	RANGEL CONSULTORIA E CORRETAGEM	2018
650	51715	04.063.828/0001-40	RANGEL DE ABREU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONGELADO LTDA	2018
651	121496	26.736.456/0001-08	RAPHAELA ALVES NOGUEIRA PAES	2018
652	125485	29.843.047/0001-07	RD CONSTRUCOES LTDA	2018
653	109427	18.010.832/0001-80	RECICLADORA AZEREDO LTDA ME	2018
654	112735	20.041.220/0001-70	RECUPERADORA DE VEICULOS PITULA	2018
655	46376	36.283.018/0001-95	REGIS-CAMPOS AUTOMAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME	2018
656	116279	22.381.336/0001-84	RENASCER CENTRO MEDICO E TERAPEUTICO CREUSA AMARAL LTDA	2018
657	39527	31.209.836/0001-24	RIALA COMERCIO EIRELI	2018

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022  
Edição 1200

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 543, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.122.0184.2114.0000	3.3.90.38.00	3077	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	17.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
06.122.0184.2114.0000	3.3.90.38.00	3178	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-17.200,00

Anulação (-) -17.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de OUTUBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Portaria nº 642/2022**

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.005455-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 643/2022**

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.005454-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

**PROC. Nº NOME**

2021.204.002112-6-PA	Claudia Renata Martins dos Santos
2022.099.000156-2-PA	Anilton Barros Teixeira Pinto - FMS
2022.099.000234-P-PA	Romulo Henriques Dutra - FMS
2022.099.0000507-9-PA	Nilza Maria Neumann Barreto - FMS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 20/10/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

2022.037.000228-1-PA	Victor Ferreira Freitas - FMS
2022.037.000229-9-PA	Rosilane dos Santos Gomes Lopes - FMS
2022.037.000236-4-PA	Flavia Caminha Deodato Gomes - FMS
2022.037.000237-1-PA	Wanda Suelly da Silva Rangel- FMS
2022.037.000238-9-PA	Wanda Suelly da Silva Rangel- FMS
2022.037.000240-8-PA	Juliana Azevedo da Silva - FMS
2022.099.000818-2-PA	Ana Cristina Cordeiro Freitas Lemos - FMS

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

**Portaria nº 624/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora TAMYRES HENRIQUE SARDINHA, matrícula nº 35442, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.21 17:17:26 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 24 de  
Outubro de 2022  
Edição 1200

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 543, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 17.200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0184.2114.0000	3.3.90.38.90	2877	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 000	17.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0184.2114.0000	3.3.90.38.90	3178	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 003	-17.200,00

**Anulação (-) -17.200,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 642/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.005455-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**DECRETO Nº 544, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$416.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 416.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2105.0000	3.3.90.38.90	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 000	38.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2105.0000	3.3.90.38.90	2709	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 009	380.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2122.0000	3.3.90.38.90	3221	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	88.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0013.4012.0000	3.3.90.38.90	889	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-425,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.38.90	1079	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-491,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.38.90	1983	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-3.136,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.38.90	1084	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-1.889,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2117.0000	4.4.90.52.00	2852	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-86.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.38.90	2710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-21.560,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2116.0000	4.4.90.52.00	3036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 009	380.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0056.4033.0000	3.3.90.38.90	3169	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 003	-12.547,82

**Anulação (-) -416.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

Portaria nº 643/2022

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo autuado sob o protocolo nº 2022.204.005454-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2021.204.002112-6-PA	Claudia Renata Martins dos Santos
2022.099.000156-2-PA	Anilton Barros Teixeira Pinto - FMS
2022.099.000234-P-PA	Romulo Henriques Dutra - FMS
2022.099.000507-9-PA	Nitza Maria Neumann Barreto - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20/10/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.037.000228-1-PA	Victor Ferreira Freitas - FMS
2022.037.000229-9-PA	Rosilane dos Santos Gomes Lopes - FMS
2022.037.000236-4-PA	Flavia Caminha Deodato Gomes - FMS
2022.037.000237-1-PA	Wanda Suely da Silva Rangel- FMS
2022.037.000238-9-PA	Wanda Suely da Silva Rangel- FMS
2022.037.000240-8-PA	Juliana Azevedo da Silva - FMS
2022.099.000818-2-PA	Ana Cristina Cordeiro Freitas Lemos - FMS

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 624/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora TAMYRES HENRIQUE SARDINHA, matrícula nº 35442, Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de outubro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.21 17:17:26 -03'00'



**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 26 de  
Outubro de 2022  
Edição 1202

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.212, de 06 de outubro de 2022.

Obriga as empresas que desejam contratar com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes a comprovarem o cumprimento da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - As empresas que desejam contratar com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes deverão comprovar o cumprimento do Art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que estabelece a obrigatoriedade de preenchimento no quadro de funcionários da empresa com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência.

Art. 2º - Cabe à Prefeitura dar ciência expressa às empresas desta Lei em todo o processo de contratação.

Art. 3º - As obrigações dispostas nesta Lei deverão fazer parte integrante dos contratos firmados pela Prefeitura, conveniando-se as penalidades em caso de infração.

Art. 4º - No decorrer da vigência do contrato caberá à empresa, mensalmente, comprovar o cumprimento desta Lei, mediante a entrega dos documentos oficiais expedido pelo Ministério do Trabalho ou órgãos a ele vinculados, dentro do prazo de validade do documento.

Art. 5º - Ao verificar o descumprimento do Art. 3º, no decorrer da contratação, caberá à Prefeitura notificar imediatamente a empresa para que cumpra referidas exigências no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação.

Parágrafo único - A não adequação no prazo acima acarretará infração contratual, devendo a Prefeitura aplicar as penalidades conveniadas no contrato.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Lei nº 9.214, de 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre o uso da Linguagem Brasileira de Sinais em veiculação de Propaganda Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o uso da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, nas mensagens de propaganda de programas, atos, obras, serviços, campanhas educativas e informativas e de outras publicidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, veiculadas em televisão e em redes sociais, com a finalidade de torná-las acessíveis aos portadores de deficiência auditiva.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, fica entendida como Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, a conceituação pertinente disposta na Lei Federal nº 10.436 de Abril de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Lei nº 9.215, de 11 de outubro de 2022.

Institui o "Dia Municipal do Atirador Desportivo", no Município de Campos dos Goytacazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o "Dia Municipal do Atirador Desportivo", no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, a ser comemorado anualmente no dia 03 de agosto, por meio das seguintes ações:

- I - estimular ações e campanhas voltadas aos Atiradores Desportivos, tanto quanto aos Colecionadores e Caçadores;
- II - promover debates e outros eventos públicos que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis à espécie;
- III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelos Atiradores Desportivos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Lei nº 9.216, de 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em drogarias e farmácias contendo advertência quanto aos riscos da automedicação em geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - As drogarias e farmácias estabelecidas no Município de Campos dos Goytacazes ficam obrigadas a afixar, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa com os seguintes dizeres:

**A AUTOMEDIÇÃO É UM PERIGO PARA SUA VIDA.  
NÃO ADQUIRA MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU SEM ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO.**

Art. 2º - As placas de que trata o caput do Artigo 1º desta Lei, devem ser confeccionadas conforme estabelecido na regulamentação desta Lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações constantes possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeitas visualizações por parte dos clientes.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:  
I - na primeira ocorrência:

- a) notificação, com prazo de trinta dias para o cumprimento do disposto no Art.1.º desta Lei;
- b) decorrido o prazo da notificação e constatado o não cumprimento do disposto nesta Lei será cobrada multa de dez UFICAS.

II - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

III - persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:  
a) em suspensão do alvará de funcionamento por noventa dias;  
b) na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

**DECRETO Nº 546, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133**

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$468.793,63 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDAÇÃO	LINDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.301.0002.2287.0000	3.3.90.30.00	2887	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	468.793,63

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
CAMPOS DOS  
GOYTACAZES:29116894000161  
Dados: 2022.10.25 17:45:14 -03'00'

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 3 rows of budget items to be cancelled.

Anulação (-) -468.793,63

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 547, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget item to be supplemented.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains 1 row of budget item to be cancelled.

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.012.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.012.300,00

Table with 6 columns: PROGRAMA DE TRABALHO, CD, FICHA, UNIDADE ORÇAMENTARIA, FONTE, VALOR. Contains multiple rows of budget items to be supplemented.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.012.300,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-5-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 550, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Institui o crédito de apoio e incentivo às microempresas, que será denominada de FUNDECAM Empresarial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO que compete ao ente público o fomento de condições necessárias para que a economia, a produção, o emprego e a geração de renda progredam em seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo FUNDECAM através do ofício nº 2022.215.000318-2-OF, que também encaminhou a ata de aprovação do Conselho Gestor.

DECRETA:

Art. 1º A criação dentro do Programa Municipal do Microcrédito, instituído pela Lei Municipal nº 8142 de 29 de dezembro de 2009, observada a Lei Municipal nº7.084 de 02 de julho de 2001, com as alterações das Leis Municipais 8.144 de 29 de dezembro de 2009 e 8.250 de 31 de agosto de 2011, em atenção às responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, da linha de crédito de apoio e incentivo às microempresas, que será denominada de FUNDECAM Empresarial;

Art. 2º Os financiamentos do FUNDECAM Empresarial utilizarão recursos próprios do Fundo e serão deferidos mediante a observação das regras e o cumprimento das exigências constantes na Lei nº 8.142/2009, do Decreto nº258/2011 e no presente decreto.

Art. 3º O valor a ser financiado, com teto de R\$ 50 mil (cinquenta mil reais), poderá englobar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimento fixo e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para capital de giro;

Art. 4º Deverá o interessado apresentar orçamento, quando se tratar de financiamento para investimento fixo, destacando a destinação dos recursos e projetando o resultado do empreendimento de modo a suportar o pagamento das parcelas do financiamento e dos juros;

Parágrafo único. Serão exigidas, ainda, a todos os interessados, além das regras constantes no Decreto nº 258/2011, inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, a inscrição estadual quando for o caso, declaração de faturamento e as certidões negativas de débito estadual, federal e Municipal.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de pagamento do financiamento em 24 (vinte e quatro meses) e carência não superior a 3 (três) meses.

Art. 6º Nos termos do parágrafo 2º do art. 5º da Lei nº 8.142/2009, os financiamentos especificados neste Decreto terão como origem recursos orçamentários do FUNDECAM, com incidência de juros de 6% ao ano e demais encargos, mediante a prestação das garantias previstas para os casos da espécie.

§ 1º Nesta modalidade de financiamento não caberá a devolução dos juros e encargos;

Art. 7º Ocorrendo o inadimplemento de qualquer obrigação contratual ou legal que determine o vencimento antecipado da dívida, assim como o caso de atraso no pagamento da obrigação em seu vencimento, a dívida ficará sujeita, desde o inadimplemento e até o seu efetivo pagamento, à taxa de juros especificada acima, acrescida de juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, incidentes sobre o saldo devedor diário atualizado, mais multa convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor atualizado.

Art. 8º A prestação de contas, para demonstrar a aplicação do crédito na finalidade prevista no orçamento e/ou destinação do crédito, será feita através de apresentação de notas fiscais, recibos, bem como mediante aprovação obtida por visita técnica de servidores aptos do FUNDECAM;

Art. 9º Os financiamentos de que trata a presente resolução estão vinculados à disponibilidade de recursos;

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de outubro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO - Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

Table with 2 columns: PROC. Nº, NOME. Lists administrative processes and names.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25/10/2022

Wainer Teixeira de Castro - Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

Table with 2 columns: PROC. Nº, NOME. Lists administrative processes and names.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 25/10/2022

Wainer Teixeira de Castro - Secretário de Administração e Recursos Humanos -

